

Documentação
Fonte: Ambiente Hoje Ano IX Nº 58
Data: Out. 1998 Pg 8 e 9
Class: FOR 1081

Conhecer a biodiversidade: premissa para garantir sua preservação

A mata atlântica, que tem apenas 3% de sua área original protegida em Minas, foi um dos focos de grande interesse dos pesquisadores que se reuniram em Belo Horizonte, em julho último, para identificar as áreas prioritárias para conservação dos ecossistemas e traçar o mapa da situação em Minas. Como resultado da pesquisa - uma parceria entre Fundação Biodiversitas, Conservação Internacional, Semad e IEF, será lançado um atlas em dezembro próximo.

Os estudos apontaram que em Minas restaram somente quatro grandes núcleos representativos deste bioma: as regiões da Serra da Mantiqueira, do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, de Poços de Caldas e da APA-Sul, que deverão ser incluídas como áreas prioritárias para conservação. Também deverão ser consideradas como prioritárias outras cinco regiões de cerrado, três de caatinga e a Serra do Espinhaço (campo rupestre de altitude), além da indicação da necessidade de

priorizar pelo menos uma sub-bacia em cada bacia hidrográfica de Minas.

"Em algumas áreas como na Serra do Espinhaço, região noroeste de Minas, Jaíba, região do Parque Estadual do Rio Doce (um dos últimos grandes remanescentes de mata atlântica) e Serra da Mantiqueira, próximo do Itatiaia, já existem UCs, mas estas áreas podem e devem ser ampliadas", afirma Lívia Lins.

Além do mapa-síntese, o trabalho irá resultar em propostas para o estabelecimento de uma política de governo voltada para implantar ações de preservação entre elas a indicação da necessidade de investigação científica para conhecer melhor a biodiversidade do Estado. Em relação à área do Jaíba, que sofre grande pressão antrópica, a pesquisa aponta para a necessidade de se criar uma UC. A indicada pelo Estado como parte do Projeto Jaíba é pequena e é justamente neste local que se encontra um dos últimos remanescentes de mata seca, no Estado.

Problemas

A grande maioria dos parques convive com problemas de toda ordem, que vão desde o não equacionamento da situação fundiária até a crônica falta de recursos e de pessoal. Em relação ao problema fundiário, o fato é que muitas vezes o governo não compra efetivamente a área e os proprietários acabam sentido-se no direito de, por exemplo, continuar colocando gado no local. As consequências são previsíveis: para forçar a rebrota do capim da época da seca, os proprietários de gado no entorno das unidades de conservação colocam fogo no local e acabam sendo responsáveis por incêndios que atingem as áreas florestadas.

Segundo Miguel Ribon, do IEF, a maior parte dos parques conta apenas com um gerente e mais três ou quatro guarda-parques para garantir a preservação do local (inclusive daquelas áreas mais extensas). E um dos grandes problemas vividos pelo órgão está ligado à impossibilidade de contratação de técnicos habilitados para reforçar sua rede de escritórios. Com número restrito de pessoal capacitado, a fiscalização fica obviamente comprometida. Para piorar a situação, falta veículo. "Muitas vezes é preciso circular a área a pé para realizar a fiscalização".

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Apenas 1.845.836 ha do Estado de Minas Gerais são ambientalmente protegidos. Quantidade pouco expressiva tendo-se em vista que o território total do Estado é de 58.778.829 ha, ou seja, a área protegida em termos percentuais corresponde a apenas 3,13%. A situação é ainda mais crítica ao se considerar que deste percentual apenas 0,09% são de uso indireto - parques, reservas biológicas e estações ecológicas - onde se consegue atingir maior grau de proteção da biodiversidade.

Praticamente 3/4 da área total não têm proteção efetiva. A maioria, 1,9%, corresponde a áreas de uso direto, a exemplo das áreas de proteção ambiental - APAs, que podem ser caracterizadas mais como instrumentos de ordenamento territorial do que como unidade de conservação. Nestas áreas de proteção, sob o aspecto da manutenção da biodiversidade, apenas aquelas consideradas como de vida silvestre, definidas em seus zoneamentos, podem ser destacados como de maior expressão. E é preciso destacar que as APAs no Estado, com exceção da APA-Carste, em Lagoa Santa e Pedro Leopoldo, não têm ainda zoneamento concluído. Os 0,33% restantes correspondem a área de proteção de mananciais, números que foram fornecidos pela Fundação Biodiversitas.

Grande parte das UCs (unidades de conservação) estaduais, principalmente parques, foi legalmente criada este ano e não possui ainda infra-estrutura para garantir sua preservação. Mesmo as já existentes possuem problemas que vão desde a legalização da desapropriação da área - problema fundiário, até a infra-estrutura deficitária que compromete a fiscalização e a manutenção do local. Mas a criação de novas áreas

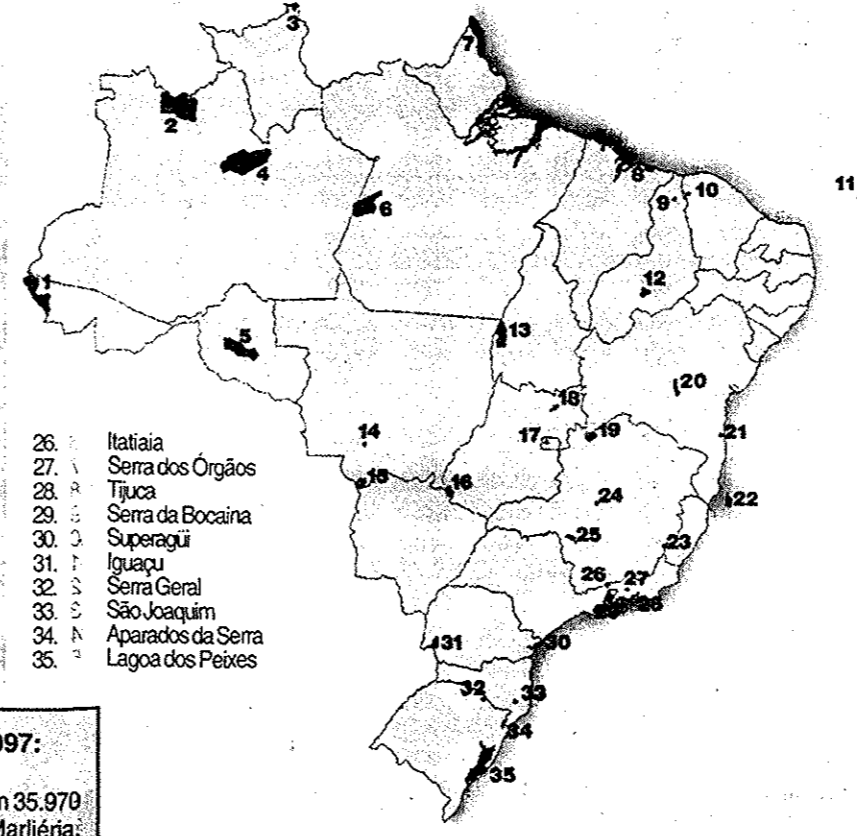
já é um dado positivo que revela o esforço do governo de Estado para mudar este quadro incômodo. Segundo Miguel Ribon Júnior, da Coordenadoria de Unidades de Conservação do IEF, Instituto Estadual de Florestas, até 1997 o Estado possuía 120.000 ha em unidades de conservação de uso indireto e este ano, com a criação de novas áreas, houve um acréscimo de 115.000 ha.

Soma-se a este esforço, a resolução nº 24 da Semad (Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) de 31/08/98. Por sugestão da Amda, criou-se um grupo de trabalho interno composto por representantes da Semad e do IEF, que deverá dentro de 120 dias propor medidas visando a identificação de terras devolutas para implantação de unidades de conservação no Estado. O grupo deverá também auxiliar na regularização da situação fundiária de UCs já criadas.

Paralelamente o governo de Estado, através da Ruralminas está implantando o Programa Estadual de Discriminação de Terras Devolutas. Para tanto, através do decreto nº 39.973 de 17/10/98 foi constituído um grupo envolvente de outras instituições, entre elas o Inbra e o IEF, que deverá dentro de 30 dias apresentar o plano de execução. "As terras devolutas não estão identificadas, mas sabe-se que representam uma extensa área. O objetivo do programa é identificar em cinco anos 1 milhão de hectares", afirma Antônio Maria Claré Mala, gerente da Divisão de Legitimação de Terras da Ruralminas. Ele informou também que o trabalho irá começar pela região noroeste do Estado, onde o grupo deverá até o ano 2000 identificar 200 ha de terras devolutas.

Legenda

- 1. Serra do Divisor
2. Pico da Neblina
3. Monte Itoraima
4. Jaú
5. Pacaás Novos
6. Amazônia
7. Cabo Orange
8. Lençóis Maranhenses
9. Sete Cidades
10. Ubarajara
11. Fernando de Noronha
12. Serra da Capivara
13. Araguaia
14. Chapada dos Guimarães
15. Pantanal
16. Emas
17. Brasília
18. Chapada dos Veadeiros
19. Grande Sertão Veredas
20. Chapada Diamantina
21. Monte Pascoal
22. Abrolhos
23. Caparaó
24. Serra do Cipó
25. Serra da Canastra
26. Itatiaia
27. Serra dos Órgãos
28. Tijuca
29. Serra da Bocaina
30. Superagui
31. Iguaçu
32. Serra Geral
33. São Joaquim
34. Aparados da Serra
35. Lagoa dos Peixes



Parques Estaduais: Até 1997:

- Parque Estadual do Rio Doce, com 35.970 ha distribuídos nos municípios de Marliéria, Dionísio e Timóteo.
Parque Estadual de Nova Baden, 214 ha no município de Lambari
Parque Estadual Itacolomi - 7.543 ha, nos municípios de Ouro Preto e Mariana
Parque Estadual Rola Moça - 3.942 ha, nos municípios de Belo Horizonte, Ibititê, Brumadinho e Nova Lima
Parque Estadual do Ibitipoca - 1.488 ha nos municípios de Lima Duarte e Santa Rita Ibitipoca
Parque Estadual da Serra do Brigadeiro - 13.210 ha, nos municípios de Araponga, Fervedouro, Miradouro, Ervália, Sericita, Muriaé, Pedra Bonita e Divino
Parque Estadual do Rio Preto - 10.755 ha, em São Gonçalo do Rio Preto
Parque Estadual Veredas do Peruaçu - 30.702 ha em Januária

1998 - Criação de Novos Parques Estaduais

- Parque Estadual do Pico do Itambé, 4.698 ha nos municípios de Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas e Serro
Parque Estadual Serra das Araras - 11.137 ha na Chapada Gaúcha
Parque Estadual Serra do Papagaio - 23.000 ha em Baependi, Pouso Alto, Aiuruoca, Alagoa e Itamonte
Parque Estadual Serra Negra - 13.645 ha em Itamarandiba
Parque Estadual Sete Salões - 12.520 ha em Resplendor, Conselheiro Pena e Santa Rita do Itueto e Itueta.
Parque Estadual Biribiri - 16.998, 66 ha em Diamantina
Parque Estadual de Grão Mogol - 33.324 ha em Grão Mogol

ICMS Ecológico

Os municípios que possuem unidades de conservação estão sendo beneficiados, desde o ano passado, com o ICMS Ecológico, uma estratégia do governo para incentivar a criação de novas áreas e preservação das mesmas. Para ter direito ao benefício, as prefeituras devem cadastrar as UCs municipais junto ao IEF.

As categorias que podem ser beneficiadas com o ICMS Ecológico são as estações ecológicas, reservas biológicas, parques, RPPN, floresta nacional (flona), estadual ou municipal, área indígena, área de proteção ambiental e área de proteção especial.

O cálculo do ICMS Ecológico, como explica Miguel Ribon, é feito considerando-se a área da UC, área total do município, fator de conservação e fator de qualidade. Estes dados são avaliados a partir de uma análise técnica do IEF e são repassados para a Secretaria da Fazenda e Fundação João Pinheiro, responsáveis pelo cálculo final do valor a que o município terá direito mensalmente. O valor varia também de acordo com o número de municípios beneficiados. "A verba destinada ao ICMS Ecológico é de 1% da arrecadação da receita e este bolo é dividido entre os municípios", explica Ribon. O município

de Marliéria, por exemplo, que detém a maior parte do Parque do Rio Doce, recebe cerca de R\$80 mil mensais.

O ICMS representou um incentivo à criação de novas unidades de conservação. Ribon, no entanto, ressalta um ponto falho. "A lei que criou o ICMS Ecológico não obriga os municípios a investirem sequer parte do valor recebido na própria unidade de conservação, o que seria importante, pois não basta criar a unidade, é preciso garantir sua preservação". O único mecanismo neste sentido é a reavaliação que será feita de 6 em 6 meses (a partir de agora), pelo IEF dos fatores de qualidade e de conservação das áreas, pontos considerados para o cálculo do dinheiro a que os municípios terão direito. Ou seja, se for constatada piora na qualidade e conservação, o município ganhará menos.

Segundo Ribon, alguns municípios estão destinando parte da verba para a própria UC, como é o caso da Prefeitura de Araponga, que recebe cerca de R\$9 mil mensais referentes aos 5.420 ha da Serra do Brigadeiro. Araponga fica a 55km de Viçosa. "A Prefeitura alugou uma sede, com funcionários guarda-parques, ou seja, criou toda uma estrutura para garantir a preservação da área", conta Ribon.

Parque Estadual Serra das Araras

A criação do Parque Estadual Serra das Araras (Decreto 39.398 de 21/01/98), em Chapada Gaúcha, resultou de uma iniciativa pioneira em que o governo do Estado não precisou desembolsar inicialmente dinheiro público. Através de uma discussão que durou cerca de dois anos, a área foi negociada com o então proprietário Antônio Cláudio de Souza Lima, e alienada para o Estado. Como "pagamento", Antônio Cláudio recebeu créditos que poderão ser utilizados como compensação antecipada relativo a passivos ambientais florestais. A negociação foi legalmente possível através da deliberação do Copam nº 464/97 de 25/02/97.

O nome Serra das Araras surgiu da existência de grande concentração de ninhos de araras e papagaios instalados em paredões de arenito. O local é

um verdadeiro santuário das araras, além de possuir chapadões, veredas e extensas áreas de cerrado. Estes atributos fizeram com que o Estado, a partir de uma avaliação técnica, considerasse a área de caráter excepcional o que justificou a criação legal deste instrumento de negociação para transformar a área em parque.

Segundo José Aleixo Ribeiro, assessor jurídico do IEF, foram identificados no local 3.511.948 árvores que correspondem ao valor de R\$2.001.810,59, o equivalente a R\$0,57 por árvore, cálculo feito pelo Estado. Estes créditos poderão ser negociados pelo antigo proprietário da área com pessoas físicas ou jurídicas que precisam fazer uma compensação ambiental, em função da realização de suas atividades. A premissa para a negociação é a prévia aprovação do IEF. "Cada negocia-

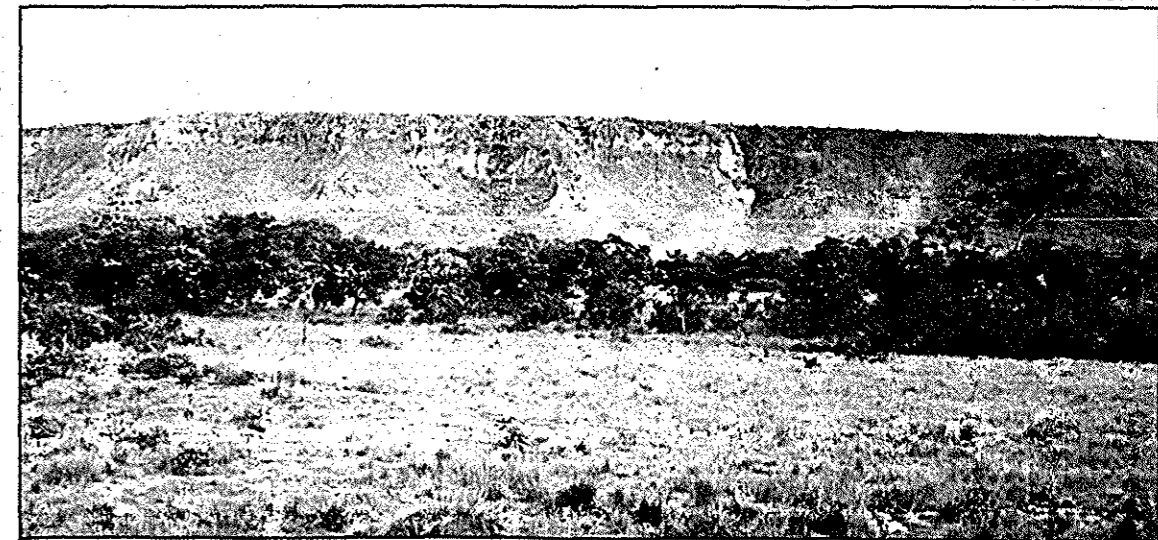
ção será objeto de avaliação do Copam", completa José Aleixo.

O ex-proprietário conta que, no início, houve grande resistência inclusive do próprio IEF, que não via como legalmente estabelecer a reposição florestal antecipada, para quem, por exemplo, for consumir carvão vegetal. "Foi uma forma economicamente viável para preservar a área, a um custo zero para o Estado", afirma.

Antônio Cláudio lembra que a discussão foi extensa e complicada. "Depois de uma série de discussões e negociações, que enfrentaram também forte oposição, a proposta pioneira foi aprovada por unanimidade pelo Conselho do IEF e a partir daí foi possível concretizá-la", afirma.

Depois de ser transformada em Parque, a conservação da área passa a ser de responsabilidade do IEF.

FOTO CEDIDA POR ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUZA LIMA



Contrafortes da Serra das Araras

RPPNs: a sociedade divide responsabilidade com o Estado

Destinar as áreas devolutas do Estado para criação de novas unidades de conservação e estimular a criação de mais Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), na avaliação de Francisco Mourão, da Semad, são as duas principais alternativas para suprir o quadro incômodo de déficit de áreas protegidas no estado, já que os recursos financeiros governamentais para a aquisição de terras são escassos.

A RPPN é uma área protegida, instituída em propriedades de domínio privado por iniciativa de seus proprietários, mediante o reconhecimento do poder público, que visa proteger e garantir a conser-

vação dos recursos naturais onde a propriedade está inserida. Com este mecanismo, o Estado envolve a iniciativa privada na grande tarefa de conservar e contribuir para ampliar as áreas protegidas.

O interessado em instituir uma RPPN pode optar pelo reconhecimento de sua propriedade através do Governo Federal (procurando o Ibama) ou pelo Governo Estadual (procurando o IEF). Esta última alternativa tornou-se possível em janeiro deste ano, através do Decreto 39.401. O proprietário da área, entre outros benefícios, fica isento do imposto sobre propriedade territorial rural (ITR) referente à RPPN e pode

obter permissão mediante plano aprovado pelo órgão que instituiu a RPPN para realizar atividades de recreação, lazer, educação, pesquisa e cultura na área. O grande incentivo é também para o município onde se insere a Reserva, que terá direito ao ICMS Ecológico. Interessados em receber o dinheiro, as Prefeituras estão incentivando os proprietários rurais a destinarem parte de suas terras para a criação de RPPNs. Das 33 RPPNs existentes em Minas (3 são estaduais), 16 foram criadas a partir de 1997, o que representa um resultado positivo da implantação do ICMS Ecológico.

Minas é reflexo de como o Brasil cuida de seu patrimônio

A exploração racional das riquezas naturais certamente daria uma nova face à política de desenvolvimento do país. No entanto, evidências apontam para o esgotamento das populações de algumas espécies mais visadas pela caça e das árvores de maior valor econômico. A única forma de parar o "trato" da destruição é mudar a relação do ser humano moderno com a natureza e garantir a proteção do que ainda resta de nossas florestas. Sem um planejamento efetivo para a exploração, o homem conseguirá eliminar junto

com as árvores e os animais, recursos vitais como água, alimento, remédios e combustível.

As áreas protegidas no país podem ser classificadas em dois grandes grupos: as de uso indireto e as de uso direto. O primeiro grupo reúne as categorias de manejo com o principal objetivo de garantir integralmente as características naturais e processos ecológicos de uma área. Neste caso a propriedade da terra deve ser pública, implicando em desapropriações e reassentamentos de moradores. Em unidades deste tipo, permite-se o

uso recreativo e turístico público, pesquisa científica e educação ambiental, como no caso dos parques nacionais, reservas biológicas e as estações ecológicas.

As áreas protegidas de uso direto, onde se tem APAs, Florestas Nacionais e Reservas Extrativistas, destinam-se a regular e normalizar a utilização dos recursos visando uma utilização de forma menos predatória. Mas, neste caso, a proteção é apenas parcial, para não dizer praticamente nula, já que uma APA sem zoneamento e sem fiscalização não existe e a proteção, neste caso,

não passa de teoria.

Os dois grupos representam pouco mais de 3,5% da superfície do país, sendo que as áreas de proteção integral representam menos da metade do total. Em Minas a situação é semelhante. "A situação é crítica. Praticamente 1/4 da área protegida em Minas corresponde à área de proteção de uso indireto, e o restante corresponde principalmente a APAs, categoria pouco restritiva quanto ao uso, se comparada as demais", afirma Lívia Vanucci Lins, da Fundação Biodiversitas.